



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.569 DE 19 DE JULHO DE 2018.

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio nº 221/2018, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU – e o Serviço Social Autônomo Paracidade, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
05.01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 812 0013 1012 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00.00.00 750 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 105.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.900,00

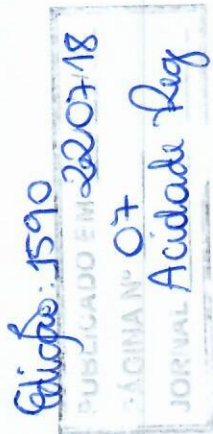
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os excessos de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio nº 221/2018, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU – e o Serviço Social Autônomo Paracidade, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e contrapartida do município por meio de cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), a seguir discriminadas:

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
05.01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 812 0013 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
180 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – SETOR DE CULTURA
13 392 0012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
263 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

381 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.900,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1012 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.492/17 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de julho de 2.018.



ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

Município de SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.322.158,67	4.256.406,93	4.222.403,32
DEDUÇÕES (II)	3.147.890,48	2.824.508,07	2.624.523,66
Disponibilidade de Caixa	3.147.890,48	2.824.508,07	2.624.523,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.904.801,16	3.896.867,03	3.886.517,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	756.910,68	1.072.358,96	1.261.993,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.174.268,19	1.431.898,86	1.597.879,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.174.268,19	1.431.898,86	1.597.879,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vc - Via)
VALOR	165.980,80	423.611,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação o deste Município, resolve: NOMEAR
 Art. 1º - Fica nomeada a funcionária abaixo relacionada, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

	Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
3	Maria Goreth Schulthais Cestálio	5.237.242-9	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nova Santa Bárbara, 18 de julho de 2018.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.569 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE:
 LEI: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio nº 221/2018, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - e o Serviço Social Autônomo Paranaense, a saber:

05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 05.01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 27.812.0013.1012 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
 4.4.90.52.00.00.00.00 750 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 105.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.900,00
 Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os excessos de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio nº 221/2018, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - e o Serviço Social Autônomo Paranaense, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e contrapartida do município por meio de cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), a seguir discriminadas:

05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 05.01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
 27.812.0013.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
 180 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 - SETOR DE CULTURA
 13.392.0012.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
 263 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00
 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 09.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 20.608.0024.2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 381 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 10.900,00
 Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1012 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.492/17 (LDO);
 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de julho de 2.018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.570 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotações não constantes do orçamento em vigor, a saber:
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0014.2043 Manutenção de Atenção Básica
 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 Material de consumo..... R\$ 100.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 2494 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os excessos de arrecadação de recursos vinculados ao Incremento Temporário do PAB, conforme Portaria nº 897/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de julho de 2.018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal